



Governo do Distrito Federal
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
Diretoria de Acompanhamento Contratual
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, VISANDO O ACRÉSCIMO O VALOR CONTRATUAL.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00021945/2021-30, Pregão Eletrônico nº 23/2021 - METRÔ/DF (SEI-GDF 76289518) e Ata de Registro de Preços nº. 005/2021 - DER-DF (SEI-GDF 76289518), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 075/2022** (SEI-GDF 96822731), conforme as seguintes cláusulas:

1. DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.032.911/0001-63, com sede na ADE Conjunto 09, Lote 05, CEP 71.986-360, Telefone: (61) 3399-1807 / 3399-1806, e-mail esferametalurgica@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ OLÍMPIO NETO**, devidamente qualificado no documento (SEI-GDF 89324822), na qualidade de representante da empresa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditivo de acréscimo**, sendo que o valor atual do contrato é de 22.275.793,80 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), e passará a ser de **R\$ 27.511.924,56 (vinte e sete milhões, quinhentos e onze mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando um impacto financeiro de R\$ 5.236.130,76 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil cento e trinta reais e setenta e seis centavos) nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Porcentagem do aditivo	Valor total do contrato
R\$ 22.275.793,80	R\$ 5.236.130,76	23,51%	R\$ 27.511.924,56

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI-GDF 132260205), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.

III - Natureza da Despesa: 339039.

IV - Fonte de Recursos: 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de 5% (**cinco por cento**) do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$ 261.806,54 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00021945/2021-30 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 131958275) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 133250009) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS
ELÉTRICOS EIRELI-ME**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Presidente

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ OLÍMPIO NETO, Usuário Externo**, em 15/02/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/02/2024, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133419439)
verificador= **133419439** código CRC= **D5D84DC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.der.df.gov.br